

**EDITAL Nº 008/2020 – DPP/PROGRAD UNESPAR**

**SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA PARTICIPAÇÃO E  
CADASTRO DE RESERVA PARA O PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A Coordenação Institucional do Pibid torna público o presente edital com as normas referentes ao processo seletivo de professores supervisores para participação e cadastro de reserva no Pibid Unespar nos *Campi* Campo Mourão e União da Vitória, nos termos do edital CAPES/PIBID nº 02/2020, e os respectivos resultados de seleção, bem como da Portaria nº 259 de 17 de Dezembro de 2019 e deste edital.

**1. DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS**

**1.1 O Pibid tem como objetivos:**

- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- Contribuir para a valorização do magistério;
- Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da Rede Pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**2 DAS DEFINIÇÕES DOS PROGRAMAS E BOLSAS:**

**2.1 O Pibid** visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática como cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

**2.2 Professor supervisor** é o docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.

**2.3 O valor das bolsas** para supervisores é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, custeadas pela Capes.

A concessão da bolsa está prevista para um período máximo de 18 (dezoito) meses, e a vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do preceptor no programa, estando prevista a sua substituição de acordo com o regulamento dos programas de acordo com a Portaria Capes nº 259/2019.

**3. DOS REQUISITOS**

**3.1 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de supervisor (Pibid):**

- I - Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;
- II - Possuir licenciatura na área do subprojeto;
- III - Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV - Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;
- V - Possuir disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; e
- VI - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

##### 4.1 Dos supervisores:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

#### 5 DAS VAGAS

5.1 As vagas correspondentes a cada subprojeto do Projeto Institucional estão previstas para os seguintes cursos:

**Quadro 01 –Campus, áreas e coordenações - Pibid Unespar**

Campus	Curso	Coordenador(a) de área	e-mail para envio da documentação
<b>Campo Mourão</b>	Matemática	Prof. Dr. Wellington Hermann	wellington.hermann@unespar.edu.br
<b>União da Vitória</b>	Matemática	Profa. Dra. Maria Ivete Basniak	basniak2000@yahoo.com.br

#### 6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Poderão concorrer ao presente edital professores das respectivas áreas, que atuam nas escolas habilitadas e atendam aos critérios deste edital.
- 6.2 **Para ambos os Programas, é necessário preencher o formulário de inscrição.** Para realizar sua inscrição [clique aqui para inscrição](#):
- 6.3 Após a inscrição, o(a) inscrito(a) deve enviar a documentação, por e-mail para a coordenação de área do subprojeto. Os documentos devem ser enviados digitalizados, em ordem, e preenchidos conforme a orientação do edital.

6.4 Os documentos que deverão ser organizados para envio logo após a inscrição via formulário são:

- a) Cópia de Cédula de identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral do CPF, que podeseer obtido no sítio:<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- c) Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio:<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- d) Pontuação de currículo, com a respectiva comprovação documental em anexo, cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica e Carta de intenções, com as devidas descrições solicitadas para justificar o interesse e disponibilidade em participar do subprojeto indicado na inscrição para o Pibid Unespar (**Anexo I**);
- e) Currículo profissional da Plataforma Capes de Educação Básica (em pdf), disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>;
- f) Cópia do diploma de Licenciatura;
- g) Declaração de não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela Capes ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento ou Instituições (**Anexo II**);

**Parágrafo único:** Todos os documentos devem ser digitalizados, ordenados adequadamente para a comprovação, em formato **.pdf** para o envio por e-mail à coordenação de área indicada no presente edital.

## 7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão de seleção. A comissão de seleção será organizada pela coordenação de área e registrada em ata de reunião do colegiado do curso ao qual o subprojeto está vinculado. A comissão poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 3.1 e 3.2 deste edital.

7.2 Etapas do processo de seleção:

7.2.1 Inscrição via formulário específico para o presente edital.

7.2.2 Análise da documentação solicitada no item 5 deste edital.

7.2.3 Entrevista (via plataforma virtual) com o(a) inscrito(a). O envio do link com horário e data será feito pela banca ao e-mail indicado no ato da inscrição pelo professor(a) candidato(a) a supervisor do Pibid.

7.3 Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, terá preferência para a classificação o candidato que tiver maior nível na carreira (III, II ou I). Persistindo o empate, o critério de desempate será pela maior pontuação na análise de títulos; por fim, candidato com maior idade.

## 8. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

8.1 O ingresso no Pibid fica condicionado à disponibilidade de vagas para bolsistas e voluntários no subprojeto. A convocação dos classificados será feita de acordo com a ordem de classificação bem como com a habilitação da escola na Plataforma Capes de Educação Básica. Havendo mais candidatos aprovados, estes passarão a compor o cadastro de reserva.

8.2 O resultado da análise documental e o resultado final serão divulgados por meio do site do Pibid Unespar (<http://pibid.unespar.edu.br>), conforme cronograma deste edital.

## 9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do edital	18 de setembro de 2020
Inscrições	21 a 24 de setembro de 2020
Envio da documentação comprobatória e entrevista com a banca de seleção	Até 24 de setembro de 2020 para o e-mail da coordenação do subprojeto
Entrevista	25 e 28 de setembro de 2020
Envio da Ata de resultados para a respectiva Coordenação Institucional	30 de setembro de 2020
Divulgação do resultado da análise documental e da entrevista	01 de outubro de 2020
Interposição de recurso pelo candidato	Até 24 horas após de divulgação do resultado
Publicação do Resultado Final da Seleção	03 de outubro de 2020

Os candidatos selecionados deverão **aguardar a convocação** que será feita, pelo coordenador de área, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, de acordo com o cronograma dos subprojetos e o número de vagas.

Paranavaí, 18 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Ana Carolina de D.B.Krawczyk  
Coordenadora Institucional Pibid Unespar  
Universidade Estadual doParaná

**ANEXO I**  
**CARTA DE INTENÇÕES**  
**ANEXO I - Pontuação de currículo cadastrado na Plataforma da Capes de Educação Básica e Carta de Intenções do professor.**

Submissão de inscrição ao Programa de Formação Docente Pibid Unespar

NOME:				
CPF:		RG:		
SUBPROJETO:				
Licenciatura na área:				
Escola de educação básica à qual é vinculado:				
1. O(a) candidato(a) deverá necessariamente anexar os documentos comprobatórios seguindo a numeração do quadro abaixo e na mesma ordem indicada, além dos documentos exigidos pelo edital. 2. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de atividades e à respectiva pontuação. 3. Os comprovantes devem ser referentes às atividades dos últimos cinco anos. 4. O não preenchimento do quadro implicará a desclassificação do(a) candidato(a).				
Modalidades de produção e participação		Pontuação por item	Máximo de pontuação por item	Total
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS</b>	Ouvinte	<b>0,5</b>	<b>3,0</b>	
	Apresentação de trabalhos	<b>0,5</b>	<b>3,0</b>	
	Apresentação de oficinas / minicursos	<b>0,5</b>	<b>3,0</b>	
	Resumo em Anais	<b>0,25</b>	<b>2,5</b>	
	Resumo expandido em Anais	<b>0,5</b>	<b>2,5</b>	
	Artigo em Periódico	<b>1,5</b>	<b>3,0</b>	
<b>PUBLICAÇÃO, PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO</b>	Capítulos em livros	<b>1,5</b>	<b>3,0</b>	
	Coordenação de Projetos na escola, na área do subprojeto	<b>2,0</b>	<b>10,0</b>	
	Participação em Projetos na escola, na área de educação	<b>2,0</b>	<b>10,0</b>	
	Organização de eventos na escola	<b>2,0</b>	<b>10,0</b>	
<b>TÍTULOS ACADÊMICOS*</b>	Acadêmico	Graduação na área	<b>5,0</b>	
		Especialização	<b>10,0</b>	
		Mestrado ou PDE	<b>15,0</b>	
		Doutorado	<b>20,0</b>	
<b>TOTAL PONTOS (TP)</b>				

\*Em relação aos títulos acadêmicos o(a) candidato(a) poderá somar os títulos para a respectiva pontuação.

A nota do currículo será ser calculada da seguinte forma:

$$Nota\ do\ currículo = TPX10 \div 100$$

A nota final do candidato será a média final simples entre a nota atribuída ao currículo e a nota atribuída à carta de intenções.

### CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenções tem caráter classificatório e será subdividida em duas partes:

- a) Exposição das razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Pibid do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública.
- b) A caracterização da realidade educacional na qual a escola à qual o(a) candidato(a) é vinculado(a), incluindo as expectativas e sugestões do dirigente da rede de ensino; e a percepção de como o gestor poderá contribuir para o desenvolvimento do subprojeto do Pibid na escola, como estratégia para aperfeiçoar a prática na formação inicial dos professores da educação básica. O(a) candidato(a) deverá anexar a carta do gestor, devidamente assinada, **após seu texto**, onde tais expectativas mencionadas na carta sejam claras. Ainda, nesta carta, o gestor deverá indicar se o(a) candidato(a) tem carga horária disponível para atuar na escola com o grupo de licenciandos do Pibid.

O texto apresentado deve ser ORIGINAL, com data e assinatura do candidato.

<p>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO          PARA A CARTA DO(A)          CANDIDATO(A)</p>	<p>Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.</p>
<p>PONTUAÇÃO</p>	<p>Até 10,0 (dez) pontos.</p>
<p><b>CARTA DE INTENÇÕES</b>          (até o máximo de 10 pontos, preenchido pelo/a coordenador/a de área)</p>	

## ANEXO II – Declaração de não acúmulo de Bolsa

### DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, docente  
na escola \_\_\_\_\_, declaro para os devidos  
fins não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela Capes ou por  
quaisquer outras agências nacionais de fomento ou Instituições.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020.

---

Assinatura